



EDITAL

ASSUNTO: Procedimento Interno de Designação de Professor Bibliotecário

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 4 do Art. 20.º do DL n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Leis números 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 2 de julho, e considerando os critérios constantes do Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, divulga-se o procedimento interno para designação de 1 (um) lugar de Professor Bibliotecário pelo prazo de 5 dias úteis a contar da publicação do presente edital.

Todos os docentes de Quadro do Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso interessados e que reúnam os requisitos para a ocupação do cargo deverão entregar em suporte de papel nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, a declaração de manifestação de interesse (em anexo), acompanhada de toda a documentação necessária até às 17.00h do dia 15 de junho de 2022.

Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso, 6 de junho de 2023

O Diretor

(Joaquim Artur Pereira Correia)



PROCEDIMENTO INTERNO PARA DESIGNAÇÃO DE UM PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO EB AMADEO DE SOUZA-CARDOSO

Dando cumprimento ao ponto 1 do Artº 5º, Capítulo II, da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho estabelece-se o seguinte:

Artigo 1º

Prazos e apresentação de candidaturas

- 1 – A apresentação de candidaturas para professor bibliotecário decorre de 7 a 15 de junho de 2023.
- 2 – Os candidatos devem preencher o formulário de declaração de interesses (Anexo A) e entregar nos serviços Administrativos;
- 3 – Os candidatos devem entregar nos Serviços Administrativos da escola sede, no decorrer do prazo da candidatura, os documentos comprovativos dos elementos constantes no nº 1 do Art. 5º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

Artigo 2º

Seleção e publicitação de resultados

- 1 – A seleção dos candidatos decorrerá a partir do dia 16 de junho de 2023. A análise das candidaturas e respetiva documentação é feita por um júri constituído pela Subdiretora do Agrupamento e pelos dois adjuntos do Diretor.
- 2 – O júri preencherá o documento de sistematização das pontuações a atribuir à área da formação em bibliotecas escolares do candidato ao lugar de professor bibliotecário, tendo por base as pontuações previstas no Anexo II e no ponto nº 1 do Art. 5º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.
- 3 – A lista final dos candidatos será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula prevista no nº 2 do Art. 11º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.
- 4 – A lista será afixada na escola sede do Agrupamento e divulgada na página eletrónica do Agrupamento.

Artigo 3º

Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso

- 1 – Os opositores ao concurso devem, cumulativamente, ser docentes de carreira de quadro do Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso ou outros docentes de carreira aqui colocados; possuir 4 pontos de formação académica ou contínua na área das bibliotecas escolares, de acordo com o Anexo II da Portaria 192-A/2015, de 29 de junho; possuir 50 horas de formação académica ou contínua na área do TIC ou



certificação de competências digitais; dispor de experiência profissional na área das bibliotecas escolares; manifestar interesse em desempenhar as funções de professor bibliotecário.

Artigo 4º **Lugares a preencher**

1 – De acordo com o Anexo I da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho, será de 1 (um) o lugar a preencher neste concurso para professor bibliotecário.

Artigo 5º **Critérios de seleção dos candidatos**

1 – A atribuição da pontuação prevista é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo de candidatura e com número de pontos previstos no nº 1 do Art. 5º da Portaria 192-A/2015, de 29 de junho.

2 – O docente que tiver a pontuação mais elevada, de acordo com a fórmula prevista no nº 2 e no nº 3 do Art. 11º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho, será selecionado para o exercício de funções de professor bibliotecário.

3 – Em caso de empate no total de pontuação, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, respetivamente nos pontos A, B ou C do nº 3 do Art. 11º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso, 6 de junho de 2023

O Diretor

(Joaquim Artur Pereira Correia)